



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.894, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“Altera a lei municipal Lei 782 de 17 de agosto de 2017, e dá outras providências”.

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos de Controlador Geral, vinculado a Controladoria Geral - CGM e Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças SEGAFIN, passam a vigorar com a remuneração disposta no anexo I, desta lei.

Art. 2º. Fica criado no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, o cargo de Coordenador de Compras e Pesquisa, com remuneração disposta no ANEXO I e atribuições especificadas no ANEXO II, desta Lei.

Art. 3º. O vencimento do cargo de Coordenador de Divisão e Supervisão Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, passa a vigorar com a remuneração e quantitativo disposto no anexo I, desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN				
Cargo	Quant.	-----	-----	Subsídio
Secretário Municipal de Gestão em Administração e Finanças SEGAFIN	1	-----	-----	-----
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Coordenador de Patrimônio e Almojarifado	1	R\$: 450,00	R\$: 4.050,00	R\$: 4.500,00
Coordenador de Compras e Pesquisa	1	R\$: 300,00	R\$: 2.700,00	R\$: 3.000,00

CONTROLADORIA GERAL - COGER				
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Controlador Geral	1	R\$: 700,00	R\$: 6.300,00	R\$:7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED				
Cargo	Quant.	-----	-----	Subsídio
Secretário Municipal de Gestão em Educação - SEMED	1	-----	-----	-----
Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Coordenador de Divisão e Supervisão Escolar	7	R\$: 450,00	R\$: 4.050,00	R\$: 4.500,00

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES**

Coordenador de Compras e Pesquisa.

Instaura processos administrativos com vistas a aquisição de bens e contratação de serviços; Planeja, coordena e supervisiona as atividades de compras municipais; otimiza os processos; garante o abastecimento adequado de materiais e serviços; acompanhamento de estoque; coordena cadeia de suprimentos; responsável pelo acompanhamento, controle e execução das atividades de compras de suprimentos, visando garantir o abastecimento de produtos e serviços.

Coordenador de divisão e supervisão escolar





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **21/01/2026 13:35:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13X5.2U35.635A.W72H.6283, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.A6F.023** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1894/2026**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **21/01/2026 - 12:30:19**

Código de Autenticidade deste Documento: 1226.1230.119R.7137.1277

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

